

LEI N° 1.299, DE 10 DE MAIO DE 1977.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nos títulos abaixo:

	Ficha		
04171032	044	Reflorestamento (Convênio)	4.000,00
3.1.1.1		Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.0		Serviços de Terceiros	1.000,00
3.1.4.0		Encargos Diversos	1.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 10 de maio de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.